



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 879.723,25 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 579.723,25 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), destinado a custear despesas de aquisição de material de consumo e prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Governo Federal, conforme Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a custear despesas de aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e de expediente, etc., para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, decorrente do repasse de recursos do Governo Federal, conforme Portarias nº 1.738, de 10/07/2020 e nº 1.947, de 03/08/2020, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de maio de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal